**Processo nº :** 23443.000422/2014-85

**Interessado :** IFAM

**Assunto :** Processo de Contas de Contas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, exercício de 2013

**Parecer da Auditoria Federal de Controle Interno do IFAM**

A Auditoria Federal de Controle Interno emite o Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas do IFAM, em cumprimento ao disposto Item 01, do Anexo III, da Decisão Normativa nº 132/2013 do Tribunal de Contas da União, e considerando a Portaria 133/2013 da Controladoria Geral da União, conforme segue:

**I - Demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada; como é feita a escolha do titular; qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade jurisdicionadas (UJ);**

1. **Estrutura 2013:**

- 04 auditores, admitidos via concurso público para o cargo específico de auditor;

- 01 Assistente em Administração (janeiro 2013 – abril 2013);

- 01 sala exclusiva para a auditoria, sem divisórias;

- 05 computadores;

- 01 fax-impressora;

- 01 data show;

- 01 Gratificação ao Auditor Chefe.

1. ***Escolha do titular 2013:***

O Auditor Chefe, Luiz Henrique Marques Pinheiro SIAPE 2105750, em exercício até 10 de novembro de 2013, foi escolhido mediante indicação do Reitor, apreciação e aprovação do Conselho Superior do IFAM – CONSUP, e por fim, apreciação e aprovação pela Controladoria Geral da União – CGU.

A Auditora Chefe, Samara Santos dos Santos SIAPE 1885822, em exercício desde 11 de novembro de 2013, foi escolhida mediante indicação do Reitor, apreciação e aprovação do Conselho Superior do IFAM – CONSUP, restando pendente a apreciação e aprovação pela Controladoria Geral da União – CGU.

1. ***Posicionamento 2013***

Conforme art. 51 do Regimento Geral do IFAM, o posicionamento da Auditoria é de vinculação direta ao CONSUP.

Na prática, a AUDIN estava posicionada diretamente com subordinação ao Reitor, fato esse que já está sendo revisto em 2014.

**II - Avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UJ identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes;**

Sobre esse tema não houve avaliação coordenada pela AUDIN, no entanto foi realizado um trabalho de Auditoria Preventiva, através da elaboração e divulgação da Nota Técnica n.º 01/2013 – AUDIN/IFAM, de 17 de julho de 2014 - Controle Interno e Avaliação de Riscos, com as seguintes Recomendações:

1. *Seja estruturada adequadamente a* ***“Coordenação de Avaliação e Controle Interno”,*** *conforme o item 7 do art. 35 , inciso II - Órgão de Controle e Assessoramento, da Resolução n° 02 – CONSUP/IFAM de 28 de março de 2011, para que seja competente e responsável pela avaliação de risco periódica e permanente do IFAM Reitoria e pela elaboração dos documentos pertencentes ao controle interno do IFAM Reitoria, assim como organização, supervisão e publicidade de tais controles internos;*
2. *A Coordenação de Avaliação de Riscos e Controle Interno seja competente para:*
	1. *Realizar a avaliação de riscos;*
	2. *Elaborar rotinas internas, fluxogramas, procedimentos internos, manuais de instrução, com normas e procedimentos, prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas para cada setor do IFAM Reitoria;*
3. *Após estruturada a Coordenação, RECOMENDAMOS que seja realizada uma reunião junto a esta Auditoria Interna para que possamos compartilhar informações e exercemos nosso papel de apoio técnico à implementação das novas atividades com as devidas orientações;*
4. *Após elaborados os manuais que sejam encaminhados à AUDIN para que possamos avaliar e validar as atividades;*
5. *Igualmente ao executado na Reitoria, para cada Campus seja estruturada adequadamente a* ***“Coordenação de Avaliação e Controle Interno”.***

No último monitoramento que fizemos, através do Plano de Atendimento às Recomendações – PAR, em outubro-novembro de 2013, verificamos que apenas o Campus Distrito Industrial estruturou a Coordenação de Avaliação e Controle Interno.

 A Avaliação propriamente dita, está prevista para o segundo semestre de 2014, que se dará através da realização de uma auditoria operacional na Reitoria e nos Campi do IFAM, com a finalidade de avaliar os controles internos.

**III - Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna;**

A Auditoria do IFAM, em suas atividades de assessoramento da alta gestão, emitiu as suas recomendações por meio de expedientes administrativos denominados Relatórios de Auditoria, Notas Técnicas, Pareceres e Despachos.

O acompanhamento gerencial da implementação dessas recomendações é feito por meio do Plano de Atendimento às Recomendações / AUDIN. Esse plano é encaminhado aos agentes públicos com competência legal para executar as recomendações provenientes da realização das manifestações técnicas da Auditoria Interna.

Posteriormente, todas as anotações de acompanhamento são tabeladas em uma planilha de monitoramento.

**IV - Informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;**

Com relação aos trabalhos de auditoria que resultam em economia ao erário, há sistematicamente a apuração dos valores economizados em cada trabalho realizado, e os mesmos são evidenciados nos próprios relatórios produzidos em decorrência de cada atividade.

Com relação aos trabalhos realizados que resultam em manifestações de natureza qualitativa, informamos que em 2013 não havia mecanismo de controle e acompanhamento.

**V - Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações;**

Com relação à certificação e a aceitação dos riscos de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações exaradas pela AUDIN, essa se dá por meio de expedientes internos assinados pelo Agente Público responsável pela ação a ser executada.

**VI - Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência;**

Em 2013 não foi consolidada essa prática, no entanto, existem estudos e normativos visando regulamentar tal sistemática.

Nesse sentido, foi encaminhado à Comissão de Revisão e Alteração do Regimento Geral do IFAM os dispositivos abaixo:

1. *A Auditoria Federal de Controle Interno deverá se reportar ao CONSUP e ao Colégio de Dirigentes, apresentando os relatórios e as avaliações realizadas, com a finalidade de fornecer informações quanto ao cumprimento das metas e objetivos definidos nos planos e planejamentos internos do IFAM;*

Estamos aguardando posicionamento do Conselho.

**VII - Informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho da auditoria interna do exercício de referência das contas.**

Quanto a execução do PAINT 2013, todas as ações executadas e não executadas foram expostas no RAINT 2013, que foi encaminhado ao CONSUP para apreciação e em seguida será encaminhado a CGU.

 Quanto as ações que não foram executadas informamos que a Auditoria atuou, conforme às demandas emergenciais da gestão, o que dificultou o cumprimento pleno do planejamento.

 Nesse sentido, houve, no final de 2013, a sensibilização da gestão, através de reuniões e debates, quanto ao papel da AUDIN e a importância da execução do planejamento.

**Conclusão**

Sendo assim, esta Auditoria Federal de Controle Interno, apresenta o Parecer em obediência ao Item 06, Anexo I, da Decisão Normativa nº 132/2013 do Tribunal de Contas da União, a fim de que seja devidamente apreciado pelos órgãos de controle.

Samara Santos dos Santos

Auditora-Chefe *Pro tempore* do IFAM

Matricula Siape 1885822